

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 373/SEGJUD.GP, DE 16 DE MAIO DE 2013

Estabelece os critérios de compensação de processos para o Excelentíssimo Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, no âmbito da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a remoção do Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, da SBDI-1 para a SBDI-II desta Corte, autorizada pelo Ato Nº 274/SEGJUD.GP, de 17 de abril de 2013, para a vaga decorrente da remoção do Ex.^{mo} Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho (Resolução Administrativa nº 1519/2012),

Considerando o disposto no art. 93, § 2º, do RITST,

Considerando o disposto na Resolução 139/CNJ, alterada pela Resolução nº 150/CNJ,

RESOLVE

Art. 1º O Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira receberá na Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, por compensação, 331 processos, sendo 250 Recursos Ordinários em Ação Rescisória e 81 Recursos Ordinários em Mandado de Segurança.

- Art. 2º A Secretaria-Geral Judiciária observará os seguintes acréscimos percentuais à distribuição normal diária do Ex.^{mo} Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, até que se esgote a compensação:
 - a) 55% para a classe processual ROAR, e
 - b) 60% para a classe processual ROMS.

Publique-se.

Brasília, 16 de maio de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1227, 17 maio 2013. Caderno Judiciário do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.